

Setado definitivamente de um lote de terras devolutas, pasturas e lavouras, de 4000 hectares, situadas no município de Santa Cruz, Lage denominada "Guacini", confiante de as
levar: Graciliano da Silva, como abade de deidade.

O Presidente do Estado de Santa Fé, Jorge José Castellón, virrey da Costa, etc., etc., etc. Eu aqui ao que precede
vimos que houve a Directoria de Fazenda e Desamortizações de 24 de julho de 1829, de accordo com o Sr. Secretario
daquelha entidade de 1.^a de junho do mesmo anno, concedido ao Sr. José Luiz de Silva, a título de compra,
um lote de terras de certas pasturas e lavradias, de 3.600 hectares no prazo de flôr cada um, situado em
município de Costa Rica, lugar denominado "Guacari"; e achando-se devidamente approado q'proce-
so de medição e demarcação de referido lote, realizado de conformidade com as normas estabelecidas na
consolidação das Leis de Saca; bem assim effectuada o pagamento da quantia de R\$ 6.726,00 por
correspondente à importância total do lote e cessou de area de 881 hectares as mesmas prazas, conforme
porem os arrolamentos de Theorem do Estado sob n.º 43 e 1339 juntos; aos autos, recolheu mandos
para passar-lhe nos termos do artigo 1.^o da citada consolidação, em substituição ao título p'prio
nos expedidos, p'presente título definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é a d. um poly-
gono irregular tendo de superfície 4.461 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados: 2.^o fi-
ca na cabecera de Sacunay, na extremidade de um acanudo, 2.^o este a 2.000 metros do 1.^o em rumo
78.^o 30' E.; 3.^o este na cabecera do correjo de effein ou gauntinga e a 321 metros do 2.^o em rumo
78.^o 46' E.; 4.^o na bananca de correjo de effein e a 267,9 metros do 3.^o em diferentes rumos e desini-
ho de limites entre os 3.^o e 4.^o marcos 2.^o correjo de effein; 5.^o collo cada a 922 metros do 4.^o em rumo
78.^o 30' S.O.; 6.^o este a 1.058 metros do 5.^o em rumo 25.^o 46' S.O.; 7.^o a 1.261 metros do 6.^o em rumo 8.^o 50' S.E.; 8.^o
na bananca de correjo de Sacunay e a 1.414 metros do 7.^o em rumo 78.^o 20' N.O.; 9.^o fica na bananca
de mesmo correjo, a boca da mata e a 1.463 metros do 8.^o em rumo 44.^o 05' N.O.; 10.^o a boca de uma la-
gão, a 1.111 metros do 9.^o em rumo 49.^o 05' S.O.; 11.^o na bananca de correjo de Sacunay e a 1.111 metros do 10.^o
em rumo 46.^o 35' S.O.; 12.^o este a 263 metros do 11.^o em rumo 11.^o 35' S.O.; 13.^o collo cada na cabecera do
correjo das Carros e a 1.074 metros do 12.^o em rumo 49.^o 05' S.O.; 14.^o fica na derreza das terras de Hollos
na Amatacia Ortiz, a cabecera de uma vestida de Sacunay e de onde parte um acanudo, a 1.218
metros do 13.^o em rumo 13.^o 55' S.O.; 15.^o este na confluencia do correjo Sacunay com outra vestida,
distante 25 metros do Sacunay e 52 metros da vestida, a 2.738 metros do 14.^o em diferentes rumos,
achando de limite entre os 14.^o e 15.^o marcos a vestida offidente do correjo de Sacunay e a 3.262
metros do 1.^o marco, em diversos rumos, saindo de limites entre os 15.^o e 1.^o marcos 2.^o correjo Sacunay;
com tudo cineta do memorial e planta que ficam archivados na Directoria de Fazenda e Desamortizações
e passadas ao Repartição de Fazenda, Minas e Colonizações em Guaiabo; 2.^o de agosto de 1828 85: da Republica
Sr. D. João Baptista Antonio Ribeiro Director de Fazenda, Minas e Colonizações, 2.^o de agosto. (L. S.) Pedro C. Corra
da Costa Vigário Mano Correa Filho. N.º 229 - N.º 29000. Copia vinta milreis de emblema do Estado
Castellón em Guaiabo; 24 de agosto de 1828. O Collator Jorge da Costa. O Escrivão, Manoel J.º Minerva
acompanha a respectiva copia da planta e acha-a sellada com estampilha estadual de dez mil
reis devidamente inutilizada.

Título definitivo de dois lotes de terras devolvidas, pastos e lavadeiras, de 99 hectares, situados no município de Campo Grande, legas denominado Bombinsu, concedido ao Sr. Sebastião Alves Rodrigues, com abate de dez por cento.

Presidente do Estado de Mato Grosso, Pedro Celestino Corrêa da Costa, etc. etc. etc. - Tendo visto que, havendo a Direcção de Terras por despacho de 19 de Fevereiro de 1916, de accordo com o da Presidencia do Estado de 13 de marzo seg., concedido ao Sr. Theodoros Alves Rodrigues, de conformidade com o artigo 36 da Consolidação das Leis de Terras, a título gratuito, dois lotes de terras de cultivo, pastagem e lavoura, de 50 hectares cada um, situados no município de Campo Grande, do garimpo de "Imbibeassai", achando-se devidamente approvado o processo de medição e demarcação dos respectivos lotes, realizados de conformidade com o artigo 46-88 da citada Consolidação, resolveu mandar passar, elle de accordo com o artigo 46 da mesma Consolidação, em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo do terreno concedido, cuja configuração é a de um poligono irregular tendo de superficie 99 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados: 1.^o fica no chamado da Barragem oblitera e commença com o lote colonial de Candido Joaquim da Silva; 2.^o estaca a 6 metros da cabeceria do "Imbibeassai", na sua margem esquerda e a 300 metros do 1.^o; 3.^o no mesmo 16.^o 35 S.E.; 4.^o na margem esquerda da cabeceira do "Imbibeassai", na ponta de uma península, na divisa de "Abrãã de Alencar" e a 160 metros do 3.^o; 5.^o no mesmo 37.^o 10 N.E.; 6.^o fica ainda na divisa de "Abrãã de Alencar" e a 1392 metros do 5.^o; 7.^o no mesmo 42.^o 20 N.E.; 8.^o a 127 metros do 4.^o; 9.^o no mesmo 61.^o N.O.; 10.^o a 73 metros e 50 centímetros do 8.^o; 11.^o no mesmo 36.^o 10 S.O.; 12.^o a 90 metros e 80 centímetros do 11.^o; 13.^o no mesmo 75.^o 30 S.O.; 14.^o a 48 metros do 12.^o; 15.^o no mesmo 46.^o S.O.; 16.^o a 95 metros do 15.^o; 17.^o no mesmo 78.^o 30 S.O.; 18.^o a 400 metros do 16.^o; 19.^o no mesmo 13.^o N.O.; 20.^o fica no espigão, a 800 metros do 18.^o; 21.^o no mesmo 64.^o S.O.; e a 777 metros do 1.^o no mesmo 3.^o 40 S.O.; como tendo anexa do mesmo oitaval planta que fica emprehendida na Direcção de Terras. Dado e passado na Repartição de Terras, Officinas e Colonizações em Curitiba, 25 de Agosto de 1933, 88.^o da Republica, Eu, Sr. José Bapt. Alves Ribeiro, Director de Terras, Officinas e Colonizações, fizo eu certo. (L. 87) Pedro C. Corrêa da Costa. Virgilio Alves Corrêa Filho. Acompanha a respectiva copia da planta. 2.^o 352. 100 \$ 000. Aguem mais ou mais de interessados 1.^o Collecção em Curitiba, 25 de Agosto de 1933. Pelo Collecto, O. Corrêa, Manoel G. Clemente. (Chama-se collada, com o coto em cima, estada val de, bijo val, sei, devidamente oitaval cada.)

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0069 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0069_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: DD8E537AFF169C77112C8168ECE5FFF1C63C1698E9A7ED453872C1B58F05E6B6

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:17

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 12:42:43

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:17



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 12:42:43